



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.539, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.001. Gabinete do Secretário de Cultura

15.001.13.392. 0009.2025	Gestão compartilhada de equipamentos públicos		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15. SECRETARIA DE CULTURA

15.001. Gabinete do Secretário de Cultura

15.001.13.392. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Eder Alberto Ramos Maximo
Secretário da Cultura

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 12.540, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá manter a adoção de regras e recomendações que prestigiem o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica alterado o anexo II do Decreto nº 12.523, de 10 de julho de 2020 pelo anexo I deste Decreto.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

• ATIVIDADES COM FUNCIONAMENTO LIBERADO A PARTIR DO DIA 13/07/2020 •

SEGMENTO	REGRAS	HORÁRIOS	LIMITAÇÃO
BARES	PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	6 HORAS POR DIA NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 18 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • 40% DA CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO • DISTÂNCIA DE 2 METROS ENTRE AS MESAS E DE 1,5 METRO ENTRE AS PESSOAS • MÁXIMO DE 6 PESSOAS POR MESA
RESTAURANTES	PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	6 HORAS POR DIA NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 18 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • 40% DA CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO • DISTÂNCIA DE 2 METROS ENTRE AS MESAS E DE 1,5 METRO ENTRE AS PESSOAS • MÁXIMO DE 6 PESSOAS POR MESA
SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS	PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	6 HORAS POR DIA NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 18 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • 40% DA CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO • DISTANCIAMENTO DE 1,5 METRO ENTRE AS PESSOAS • ATENDIMENTO DEVE SER INDIVIDUAL E COM CAPACIDADE REDUZIDA
ACADEMIAS	PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	6 HORAS POR DIA	<ul style="list-style-type: none"> • 30% DA CAPACIDADE • UM CLIENTE POR EQUIPAMENTO • RESTRIÇÃO AOS VESTIÁRIOS



INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

**OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

ACADEMIAS



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- 30% da capacidade
- Carga de 6 horas diárias
- Realizar a higienização do espaço e dos equipamentos depois que cada cliente fizer uso



AOS CLIENTES E COLABORADORES

- Aferição de temperatura de clientes e colaboradores (Somente terão acesso quem apresentar temperatura corporal inferior a 37,8°. Acima disto deverá procurar, com urgência, qualquer Unidade de Pronto Atendimento de Osasco).
- Agendamento prévio
- Atividades individuais
- Restrição dos vestiários
- Uso obrigatório de máscaras

**Protocolo
válido até
30/07/2020**



CIDADE DE

OSASCOINFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

**OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS**



PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

BARES E RESTAURANTES



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- Horário de funcionamento no máximo até 18 horas (6 horas por dia)
- Ocupação máxima de 40% da capacidade do estabelecimento
- Distância de 2 metros entre as mesas e de 1,5 metro entre as pessoas
- Atendimento deve ser feito apenas para clientes sentados



AOS CLIENTES E COLABORADORES

- Aferição de temperatura de clientes e colaboradores (Somente terão acesso quem apresentar temperatura corporal inferior a 37,8°. Acima disto deverá procurar, com urgência, qualquer Unidade de Pronto Atendimento de Osasco).
- Uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários no estabelecimento (Apenas quando estiver sentado em sua mesa, o cliente poderá deixar de utilizar a máscara)
- Disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos
- Evitar aglomerações



AOS ESTABELECIMENTOS

- Proibir aglomerações
- Barreiras de acrílico devem ser instaladas nos caixas e balcões de alimentos
- Temperos e condimentos devem ser fornecidos em sachês
- Cardápios deverão ser disponibilizados digitalmente ou em quadros na parede
- Funcionários devem usar máscaras, viseiras de acrílico e luvas
- Pratos, copos e talheres devem ser higienizados
- Guardanapos de tecido estão proibidos
- Ambiente deve ser submetido a um intenso processo de limpeza

**Protocolo
válido até
30/07/2020**



CIDADE DE

OSASCO

INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS



PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- Funcionamento com até **30% da capacidade** da área útil
- Sessões de **até 2 horas**
- Intervalo de **1 hora** para a transição entre as sessões (higienização e evitar o conflito de fluxo)



AOS FREQUENTADORES E COLABORADORES

- Obrigatório o **uso de máscara**
- Obrigatória a disponibilização de **álcool em gel**
- Obrigatória a aferição da temperatura. Frequentadores com **temperatura acima de 37,8° C** devem ser encaminhados, com urgência, a uma Unidade de Pronto Atendimento

Protocolo
válido até
30/07/2020



VIU ALGO ERRADO?
DENUNCIE: 156



CIDADE DE

OSASCO

INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

**OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- Horário de funcionamento no máximo até 18 horas (6 horas por dia)
- Ocupação máxima de 40% da capacidade
- Atendimento deve ser individual e com capacidade reduzida
- Durante atendimento, profissionais devem usar protetor facial



AOS CLIENTES E COLABORADORES

- atendimentos devem ser agendados, evitando fila de espera
- Aferição de temperatura de clientes e colaboradores (Somente terão acesso quem apresentar temperatura corporal inferior a 37,8°. Acima disto deverá procurar, com urgência, qualquer Unidade de Pronto Atendimento de Osasco).



AOS ESTABELECIMENTOS

- Manter margem de tempo entre atendimentos para que ambiente e equipamentos sejam higienizados
- Cliente nunca deve ser atendido por mais de um profissional simultaneamente
- Destinar horário exclusivo para clientes acima de 60 anos ou com comorbidades
- atendimentos em domicílio são permitidos, desde que os protocolos de higiene sejam seguidos

**Protocolo
válido até
30/07/2020**



CIDADE DE

OSASCOINFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

• ATIVIDADES COM FUNCIONAMENTO LIBERADO DESDE O DIA 15/06/2020 •

SEGMENTO	REGRAS	HORÁRIOS	LIMITAÇÃO
COMÉRCIO	PROTÓCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS	8 HORAS POR DIA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 18H RESERVAR DUAS HORAS PARA ATENDIMENTO DO GRUPO DE RISCO	40% DA CAPACIDADE
ESCRITÓRIOS	PROTÓCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS	6 HORAS POR DIA (PROMOVENDO FLEXIBILIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES NO TRANSPORTE COLETIVO)	40% DA CAPACIDADE
SHOPPINGS	PROTÓCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS	8 HORAS POR DIA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS 20H RESERVAR DUAS HORAS PARA ATENDIMENTO DO GRUPO DE RISCO	40% DA CAPACIDADE
IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS	PROTÓCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS	SESSÕES DE ATÉ 2 HORAS E INTERVALO DE 1 HORA PARA A TRANSIÇÃO ENTRE AS SESSÕES (PARA HIGIENIZAÇÃO E EVITAR CONFLITO DE FLUXO)	30% DA CAPACIDADE
ATIVIDADES UNIPESSOAIS	PROTÓCOLOS DE DISTANCIAMENTO, HIGIENE, EPIS + PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS AMBULANTES ATENDIMENTO DOMICILIAR: (PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BEM-ESTAR)	HORÁRIO LIVRE	ATENDIMENTO 1-1 "NÃO MAIS QUE 2 PESSOAS"



INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS



PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

SHOPPING CENTERS, GALERIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- Capacidade de funcionamento:
40% da capacidade máxima do estabelecimento
- Horário de funcionamento 8 horas por dia não podendo ultrapassar as 20 horas, reservando duas (2) horas para o grupo de risco



NAS LOJAS

Acesso de **uma pessoa por atendente** disponível



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Funcionamento permitido

- 40% de ocupação
- Mediante autorização da Comissão Covid-19, da Prefeitura de Osasco



AOS CLIENTES, PROPRIETÁRIOS E COLABORADORES

- Obrigatório o **uso de máscara**
- Obrigatória a disponibilização de **álcool em gel** em todas as lojas e sanitários
- Somente terão acesso clientes com **temperatura corporal inferior a 37,8°**. Acima disto deverão procurar, com urgência, qualquer Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Osasco

Protocolo
válido até
30/07/2020



CIDADE DE

OSASCO

INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

**OSASCO
CONTRA O
CORONAVÍRUS**



PLANO DE RETOMADA RESPONSÁVEL

ATIVIDADE

COMÉRCIO

CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO
DESTE ESTABELECIMENTO

NÚMERO DE PESSOAS* →



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

- **Número máximo de clientes** é calculado da seguinte forma: **1 (um) cliente para cada 10m²** de área total da loja.
- Horário de funcionamento: 8 horas por dia não podendo ultrapassar as 18 horas
- Duas horas exclusivas para clientes que compõem o grupo de risco
- Funcionamento com 40% da capacidade



AOS CLIENTES E COLABORADORES

- Obrigatório o **uso de máscara**.
- Obrigatória a disponibilização de **álcool em gel** para os clientes.
- Obrigatória a aferição da temperatura. Clientes com **temperatura acima de 37,8° C** devem ser encaminhados, com urgência, a uma Unidade de Pronto Atendimento.

**Protocolo
válido até
30/07/2020**



CIDADE DE

OSASCO

INFORMAÇÕES: WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 120/20, do processo administrativo nº 12969/2017, publicado no IOMO dia 27 de julho de 2020, na Edição 1885 ano XXI.

Onde se lê:

(...) **contrato** nº 048/2017

Leia-se:

(...) **contrato** nº 048/2018

Osasco, 28 de julho de 2020.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS 29.07.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1111/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CELIA ROSA CERQUEIRA, 182.906 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1112/20 - EXONERAR, A PEDIDO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, 192.886 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1113/20 - EXONERAR, A PEDIDO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEI ZAIRA COLLINO ODÁLIA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1118/20 - EXONERAR, JOSÉ TADEU DAS NEVES, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1120/20 - EXONERAR, MARCOS ROBERTO MOLINA JUNIOR, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1116 / 2020 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 12 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
37 °	RENATA PAULUCI GREGORIO	145939157

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1121/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ATENAGORES MARQUES PRAÇA, RG. 64.731.106-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1114 / 2020 - DEDITIR o servidor **THIAGO ALESSANDRO RODRIGUES – MATRICULA 192.716, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, Efetivo, lotado na **Secretaria de Administração**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1115 / 2020 - DEDITIR o servidor **MARCOS ANTONIO JORDÃO – MATRICULA 176.331, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Efetivo, lotado na **Secretaria de Serviços e Obras**, nos termos do artigo 3º, inciso I, artigo 23 c.c o artigo 17, inciso I, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1117 / 2020 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.767/2016, Fica o servidor **ITAMAR MAGNO DE SENNA, RG Nº 15.883.262-0, MATRÍCULA 175.038**, à disposição da Junta Comercial do Estado de São Paulo, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, proferir decisões singulares no Escritório Regional de Osasco, mediante designação do Presidente da JUCESP e para assinar certidões simplificadas emitidas no referido Escritório Regional, mediante designação do Secretário Geral da JUCESP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1119 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO ADJUNTO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de impedimento do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E XEROX) ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO ,99 - VILA OSASCO,

OSASCO - SP, CEP-06086-050, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 38º - DIA 05/08/2020 - às 09h:30

CLASS	NOME	RG
38º	JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS JUNIOR	3238179

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - **Ações Criminais**)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 29 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 7º PCD - DIA 06/08/2020 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO: 130º ao 138º - DIA 06/08/2020 - às 09h00

CLASSIFICAÇÃO: 139º ao 148º - DIA 06/08/2020 - às 12h00

CLASSIFICAÇÃO: 7º PCD - DIA 06/08/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
7º	MARCIO ARAKAKI	65351305

CLASSIFICAÇÃO: 130º ao 138º - DIA 06/08/2020 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
130º	WELINGTON ROBERTO DA SILVA	47436141
131º	CHRISTIAN SILVA CATARINO	50616599
132º	KLEBER BRANDAO DAMASCENO	42370316-X
133º	NATHALIA LUCIA DA SILVA	54237981
134º	ALYSSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	47405171
135º	MARCELO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	55246072

136°	ELIZABETH MARQUES DURSO DOS SANTOS	37730595
137°	ALEXANDRA SANCHES DE CAMARGO SOUZA	34573080
138°	GUSTAVO PINA TORRES	43910612

CLASSIFICAÇÃO: 139º ao 148º - DIA 06/08/2020 - às 12h00

139°	ELAINE MORENO DA SILVA	47783539
140°	FLAVIA LUIZA DOS SANTOS BENEDITO	34944117
141°	THAIS FREITAS LIMA	43534170
142°	ILZE ITO	44811866X
143°	RICARDO DA SILVA GOMES	420928005
144°	RINALDO BARBATO	25764838
145°	ANA HILLARY DE OLIVEIRA NITAO	506656706
146°	BRUNO BIANCHI GOIANA	43999847
147°	VALTER CORDEIRO RAMOS	10330088
148°	RENATO EIJI ASSAKAWA	36478519

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste

edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática (para o cargo de Oficial Administrativo) por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 29 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS GARDINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 001/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
36º	81359	MG5639655	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Osasco, 29 de julho de 2020

Prefeitura do Município de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL –
SUB JUDICE**

CANDIDATO: MARLON DIEGO PEREIRA

CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

A Prefeitura do Município de Osasco, **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – Sub judice – do Concurso Público para provimento de cargos de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 8.801/2020 – Processo Digital nº 1009792-12.2020.8.26.0405, expedido pela 1ª Vara da fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco.

A) CANDIDATO “RECOMENDADO” PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

Classificação	Candidato	RG	Inscrição
50º	MARLON DIEGO PEREIRA	35999757	6149998-6

Osasco, 29 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL –
SUB JUDICE**

CANDIDATO: CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA

CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

A Prefeitura do Município de Osasco, **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social – Sub judice – do Concurso Público para provimento de cargos de **AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**, nos termos do disposto no item X e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, em cumprimento a determinação judicial que tramita no Processo Administrativo nº 9.349/2020 – Processo Digital nº 1011265-33.2020.8.26.0405, expedido pela 1ª Vara da fazenda Pública – Comarca e Foro de Osasco.

A) CANDIDATO “RECOMENDADO” PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE

Classificação	Candidato	RG	Inscrição
42º	CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	44185419	5802058-6

Osasco, 29 de julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO: 28.343/2019
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.

Às 10:01 horas do dia 24 de junho do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 28.343/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 023/2020, cujo objeto é a **Registro de Preços para fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e móveis.** **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. ME – Itens: 01, 13, 19, 23, 26, 27, 33, 37 e 52; RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI – Itens: 02, 04, 32, 36, 42 e 45; LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP – Itens: 05 e 08; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – Itens: 06, 31, 35, 38, 39 e 40; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. EPP – ITEM 07; SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI – ITENS: 09, 12, 15, 16, 17, 24 e 25; CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP – Item 11; FGX COMERCIAL – FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP – Itens: 14 e 18; CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA – Itens: 22 e 53; ÍTACA EIRELI – Itens: 29 e 34; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – Item 30; ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP – ITENS 43, 46 e 47; COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI – Itens: 44 e 50; SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI – Itens: 48 e 49 e MOGIMA COMERCIAL LTDA – Item 54. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro, bem como os catálogos pela Comissão de Avaliação e, estando de acordo com o solicitado no edital, declaram-se as empresas **HABILITADAS**. Tendo em vista os valores estarem acima do estimado os itens: 03 (MINI SYSTEM), 10 (VÍDEO GAME X-BOX), 20 (FOGÃO INDL. MOD. CANTO 04 BOCAS), 21 (FOGÃO INDL. MOD. CANTO 06 BOCAS), 28 (BATEDEIRA INDL.) e 51 (BALCÃO TÉRMICO) foram cancelados na aceitabilidade. O Item 41 (TERMÔMETRO), deserto por não haver proposta. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a Empresa: **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.174.368/0001-83** manifestou sua intenção de recurso quanto habilitação da empresa MOGIMA COMERCIAL EIRELI, por não atendimento quanto ao item 54 – Lavadora de Alta Pressão. Alega a Recorrente que a empresa ora vencedora não apresentou catálogo válido, conforme solicitado em Edital, e que é de conhecimento comum de que lavadoras de alta pressão possuem dois tipos de motores em seus modelos, o motor universal e motor de indução e acontece que o edital solicita que o modelo seja para uso semiprofissional. O motor universal, normalmente é usado para equipamentos eletroeletrônicos. **III – ADJUDICAÇÃO:** Os objetos da licitação foram adjudicados para as empresas: **FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA CNPJ: 13.642.211/0001-70 – ITENS:** 01 Aparelho de DVD a R\$ 140,00; 13 Refrigerador Doméstico 337l a R\$ 2.000,00; 19 Fogão Industrial 04 Bocas a R\$ 1.400,00; 23 Máquina de Lavar Roupas 11 KG a R\$ 1.250,00; 26 Tanquinho de Lavar Roupas 10 KG a R\$ 390,00; 27 Batedeira Doméstica a R\$ 145,00; 33 Liquidificador Tipo Industrial 6L a R\$ 490,00; 37 Purificador e Filtro para Água a R\$ 440,00 e 52 Liquidificador Industrial 8L a R\$ 530,00. **RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI CNPJ: 03.668.066/0001 – ITENS:** 02 DVD Dolby Digital a R\$ 350,00 e 04 Rádio Stéreo a R\$ 269,00; 32 Liquidificador Industrial 2L a R\$ 389,00; 36 Espregador de Frutas Industrial a R\$ 231,00; 42 Armário de Cozinha Kit a R\$ 550,00 e 45 Cômodas com 5 Gavetas a R\$ 387,00. **LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 69.001.378/0001-06 – ITENS:** 05 Caixa Acústica Amplificada a R\$ 1.195,00; 08 Televisor Led 21” a R\$ 779,00. **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.795.155/0001-79 – ITENS:** 06 Aparelho Telefônico a R\$ 44,77; 31 Liquidificador Doméstico 2L a R\$ 122,38; 35 Cafeteira 15 Cafés a R\$ 88,55; 38 Ferro de Passar Roupas a R\$ 89,55; 39 Multiprocessador a R\$ 258,70 e 40 Sanduicheira a R\$ 64,67; **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. EPP CNPJ: 21.997.155/0001-14 – ITEM:** 07 Smart TV LED 43” a R\$ 1.585,00; **SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS EIRELI CNPJ: 14.190.355/0001-03 – ITENS:** 09 Televisor LED 42” a R\$ 1.400,00; 12 Refrigerador Duplex a R\$ 2.400,00; 15 Freezer Industrial a R\$ 1.920,00; 16 Freezer Horizontal a R\$ 1.920,00; 17 Freezer Vertical a R\$ 1.703,00; 24 Lavadora de Roupas 15 KG a R\$ 1.500,00 e 25 Máquina de Secar Roupas a R\$ 1.500,00; **CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI – EPP CNPJ 21.302.370/0001-53 – ITEM** 11 Projetor Multimídia a R\$ 2.089,00; **FGX COMERCIAL – FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP CNPJ: 11.211.419/0001-09 – ITENS:** 14 Refrigerador Industrial 04 Portas a R\$ 3.334,24 e 18 Fogão Industrial 06 Bocas a R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.522,32; **CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA CNPJ: 01.664.908/0001-62 – ITENS:** 22 Forno Microondas a R\$ 408,00 e 53 Enceradeira Industrial a R\$ 1.045,00; **ÍTACA EIRELI CNPJ: 24.845.457/0001-65 – ITENS:** 29 Balança Pesadora Eletrônica a R\$ 489,24 e 34 Aspirador de Pó e Água a R\$ 291,53; **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03 – ITEM 30:** Balança de Coluna a R\$ 900,00; **ANDRÉ PANINI ALBISSU EPP CNPJ: 08.885.380/0001-09 – ITENS:** 43 Armário de Cozinha a R\$ 660,00; 46 Estante de Madeira a R\$ 460,00 e 47 Mesa para Cozinha com 04 (quatro) Cadeiras a R\$ 400,00; **COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI CNPJ: 24.290.183/0001-95 – ITENS** 44 Beliche a R\$ 400,00 e 50 Treliche a R\$ 555,00; **SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI CNPJ: 05.010.382/0001-58 – ITENS:** 48 Mesa com 06 (Seis) Cadeiras a R\$ 515,00 e 49 Mesa para Refeitório 10 (Dez) Assentos a R\$ 850,00. Itens Fracassados, devido aos valores estarem acima do estimado: 03 (MINI SYSTEM), 10 (VÍDEO GAME X-BOX), 20 (FOGÃO INDL. MOD. CANTO 04 BOCAS), 21 (FOGÃO INDL. MOD. CANTO 06 BOCAS), 28 (BATEDEIRA INDL.) e 51 (BALCÃO TÉRMICO). Item 41 (TERMÔMETRO), deserto por não haver proposta.

IV – FASE RECURSAL / DECISÃO: Em que pese os argumentos da Recorrente **18 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP**, fato é que não devem prosperar, senão vejamos. A empresa encaminhou o catálogo conforme solicitado e anexado no sistema Comprasnet, o processo fora encaminhado para Secretária de Educação para análise pela Comissão de Avaliação, a qual atestou o equipamento JET MAX, modelo Super 1.800. A especificação do equipamento apresentado foi analisada e estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, uma vez que, o Termo de referência não faz menção ao tipo de motor. O pregoeiro conhece dos Recursos interpostos pela licitante **18 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP** para no mérito julgá-los **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento. Sendo assim, diante da situação fática evidenciada, esse Pregoeiro se vê impossibilitado de emitir juízo de valor, razão pela qual encaminho os autos a essa Secretária de Assuntos Jurídicos para apreciação e sugestão acerca do recurso e o posicionamento adotado, para que após sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com à adjudicação do item 54 - Lavadora de Alta Pressão para **MOGIMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.865.717/0001-21** a R\$ 1.360,00 e homologação do certame.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 023/2020.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Gustavo Procópio Fernandes
Membro
(Em substituição a servidora Elaine Rodrigues de Amorim, afastamento)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.750/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS “COLEÇÃO MESTRES-MESTRE DOS CONTOS”, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **12/08/2020 às 10h00min.****

Osasco, 28 de julho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 32.451/2019

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO

Às 10:01 horas do dia 01 de julho do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 32.451/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 029/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO I – ABERTURA**: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO**: Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – CNPJ 11.858.330/0001-39 que foi inabilitada, por desacordo com o item 5.1 do Edital, não tendo enviado os documentos de habilitação no Comprasnet, e verificado o Sicaf pela comissão de licitação, apresentou balanço patrimonial e demonstração contábeis somente com a assinatura do Contador, não tendo sido registrado na Junta Comercial (item 9.1.3.2). Não foi encontrado nenhum registro quanto à qualificação técnica (item 9.1.4.1.1). Convocada a 2ª classificada a empresa SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI – CNPJ 54.368.410/0001-19, para negociação e aceitabilidade do preço pelo valor unitário de R\$ 68,00. Conferidos os documentos de habilitação a empresa foi previamente habilitada e solicitado os Laudos e Amostras, conforme previsto no item 11.1.1 do Edital. Analisados pela Comissão de Avaliação as Amostras e Laudos foram aprovados, sendo a empresa Habilitada para o item. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO**: O objeto da licitação Item 01 - **COLCHÃO** foi adjudicado para a empresa **SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI – CNPJ 54.368.410/0001-19**, pelo valor unitário de **R\$ 68,00** (sessenta e oito reais) para a quantidade de 7.000 unidades.

ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 029/2020.

Domingos Barone Filho

Pregoeiro

Gustavo Procópio Fernandes

Membro

Carmen Cecília de Oliveira

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 4331/2020
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Às 10:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 4.331/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 037/2020, cujo objeto é a Aquisição De Equipamentos de Informática. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas primeiras classificadas: LETTECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TLDA-EPP – CNPJ 13.258.144/0001-94, para negociação e aceitabilidade dos preços, referente aos itens 01, 02 e 03; FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES – CNPJ 34.674.082/0001-71, para o item 04 e PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ 27.044.495/0001-07, para o item 05, que por estar com o valor acima do referencial e insucesso na negociação, o item foi cancelado a aceitabilidade. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro e estando de acordo com o solicitado no edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram Adjudicados para a empresa **LETTECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TLDA-EPP – CNPJ 13.258.144/0001-94** para os **Itens: 01 – CARTÃO DE MEMÓRIA 64gb**, pelo valor de R\$ 66,00 a unidade, **totalizando o valor de R\$ 1.716,00 (Mil, setecentos e dezesseis reais)** para 26 unidades, **02 – COMPUTADOR**, pelo valor de R\$ 3.700,00 a unidade, **totalizando o valor de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais)** para 04 unidades e **03 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, pelo valor de **R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para uma unidade e **FILIPE AUGUSTO GOMES ALVES – CNPJ 34.674.082/0001-71**, para o item 04 – TABLET pelo valor de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para uma unidade. O item 05 – Câmera de Vídeo declarado Fracassado.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 037/2020.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carmen Cecília de Oliveira
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fonte:
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 26.533/2018

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES PRIVILEGIADAS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GARANTIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA.

Às 10:00 horas do dia 15 de julho do ano de 2020 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1648/2019 de 24/04/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 26.533/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 015/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES PRIVILEGIADAS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GARANTIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 04.189.909/0001-90 para negociação e aceitabilidade dos preços, pelo valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais). Conferido e aprovados a proposta comercial, qualificação técnica e o exame de conformidade / prova de conceito pela Comissão de Técnica, bem como, os documentos de habilitação, pela Pregoeira, eis que os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES PRIVILEGIADAS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GARANTIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA foi adjudicado para a empresa: ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 04.189.909/0001-90, pelo valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais). A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 015/2020.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro

Alex Soares de Oliveira
Comissão Técnica

Abraão Costa Silva
Comissão Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 7390/2020
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK

Às 10:00 horas do dia 23 de julho do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 7.390/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 036/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK. I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foram convocadas as empresas primeiras classificadas: **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – CNPJ 31.216.370/0001-94**, para negociação e aceitabilidade dos preços, referente ao **item 01**; **CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 02.967.807/0001-23**, para o **item 02**. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pelo pregoeiro, bem como os catálogos e manuais técnicos operacionais pela Comissão de Avaliação, e estando de acordo com o solicitado no edital, as empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram Adjudicados para as empresas: **FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – CNPJ 31.216.370/0001-94** para o **Item: 01 – COMPUTADOR**, pelo valor de **R\$ 3.500,00** a unidade, **totalizando o valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** para **19 unidades**; **CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ 02.967.807/0001-23** para o **item 02 – NOTEBOOK**, pelo valor de **R\$ 4.000,00** a unidade, **totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** para **02 unidades**.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 036/2020.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Gustavo Procópio Fernandes
Equipe de Apoio

José Régis das Neves Neto
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Lei 4.638 de 15/05/2014**Convocação Reunião Ordinária do CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna público a reunião ordinária que será realizada no dia 30 de julho de 2020 às 9:00 horas, por meio da ferramenta Google Meet. Os documentos referentes a pauta serão encaminhados aos e-mails dos conselheiros. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Deliberação da ata de Reunião Ordinária de 25 de junho e ata da Reunião Extraordinária de 09 de julho de 2020; **2)** Relatório resposta da SAS de demandas solicitadas pelo FMT/SUAS e encaminhadas pelo CMAS; **3)** Plano de Ação referente recursos do governo federal Covid-19; **4)** Eleições da Sociedade Civil CMAS gestão 2020/2022; **5) INFORMES:** Informes gerais

Gilma Ramos
Presidenta

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
*Divisão Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 08.910/2020; Termo de Permissão de Uso nº 085/2020;
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:
ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.; Assunto: Fica à
PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003,
autorizada a implantar a Rede de fibra óptica na Avenida Doutor Mauro Lindemberg
Monteiro e outras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade
de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as
especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 120
(cento e vinte) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA SAJ Nº 13/2020

Prorroga a suspensão dos atos de protesto de dívida ativa pelo Departamento de Execução Fiscal.

IVO GOBATTO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a suspensão dos atos destinados a levar à protesto os débitos inscritos na dívida ativa do Município, prevista no artigo 6º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.540, de 28 de julho de 2020, que prorroga a medida de quarentena no âmbito do Município, mantendo regras e recomendações de saúde para a retomada gradual e segura da atividade econômica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a suspensão dos atos destinados a levar à protesto os débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2020.

IVO GOBATTO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ATO DA SECRETÁRIA****PORTARIA INTERNA SE Nº. 041/2020 de 29/07/2020**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 138/16 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 29/07/2020, o funcionamento do "Centro de Recreação Infantil Pimpão", CIE 152.377, localizado à Rua Ângelo Alberto Nesti, nº 106 - CEP 06053-060 Jardim Helena - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Centro de Recreação Infantil Pimpão – S/C Ltda ME, CNPJ. 65.689.929/0001-15, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré-Escola), autorizado pela Portaria SE de nº. 03/96, publicada em 06/02/96.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA INTERNA SE Nº. 042/2020 de 29/07/2020

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento
Escola Particular de Educação Infantil

José Toste Borges, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 138/16 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 29/07/2020, o funcionamento da "Escola de Educação Infantil Nova Geração Unidade II", CIE 5908, localizado à AV. Santo Antônio, nº 2502 - CEP 06083-205 Centro-Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Nova Geração Unidade II Ltda.- ME, CNPJ. 21.065.945/0001-61, com curso de Educação Infantil (Berçário), autorizado pela Portaria SE de nº. 43/2018, publicada em 03/12/2018.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 29 de Julho de 2020.


JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Osasco - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.419.038.762,00	1.419.038.762,00	648.174.557,83	45,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	196.957.381,35	50,14
1.1.1- IPTU	358.913.102,00	358.913.102,00	178.248.393,31	49,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.918.049,00	33.918.049,00	18.708.988,04	55,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	20.231.559,92	31,35
1.2.1- ITBI	54.176.553,00	54.176.553,00	19.950.126,71	36,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.354.263,00	10.354.263,00	281.433,21	2,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	396.053.791,23	44,73
1.3.1- ISS	857.650.315,00	857.650.315,00	391.631.479,38	45,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.750.831,00	27.750.831,00	4.422.311,85	15,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.275.649,00	76.275.649,00	34.931.825,33	45,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	636.919.650,00	636.919.650,00	321.619.385,64	50,50
2.1- Cota-Parte FPM	81.531.640,00	81.531.640,00	34.166.938,34	41,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.531.640,00	74.217.942,00	34.166.938,34	46,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	3.670.228,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	3.643.470,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	432.794.334,00	432.794.334,00	194.448.628,09	44,93
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.084.869,00	3.084.869,00	1.323.168,12	42,89
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	118.332.731,00	118.332.731,00	91.680.651,09	77,48

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP452964688/RREO_Municipal_2... 28/07/2020

SIOPE

Page 2 of 6

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.055.958.412,00	2.055.958.412,00	969.793.943,47	47,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	2.742,97	274,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	52.143.115,00	52.143.115,00	27.650.315,58	53,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	45.463.115,00	50.933.115,00	27.530.096,93	54,05
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	5.469.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.210.000,00	1.210.000,00	120.218,65	9,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	1.900,25	31,67
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	1.900,25	31,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	52.151.115,00	52.152.115,00	27.654.958,80	53,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	125.921.190,00	125.921.190,00	64.329.476,88	51,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	14.843.588,00	14.843.588,00	6.833.387,37	46,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	86.558.867,00	86.558.867,00	38.889.725,51	44,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	235.215,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	616.974,00	616.974,00	264.633,65	42,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	235.215,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.666.546,00	23.666.546,00	18.341.730,35	77,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	900.000,00	365.734.843,00	156.524.494,04	42,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	364.834.843,00	156.388.804,53	42,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	135.689,51	15,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-125.921.190,00	238.913.653,00	92.059.327,65	38,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP452964688/RREO_Municipal_2... 28/07/2020

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	321.509.684,00	321.509.684,00	132.232.312,55	41,13	131.715.100,73	40,97	517.211,82
13.1- Com Educação Infantil	180.071.177,00	180.071.177,00	76.094.156,36	42,26	75.619.790,50	41,99	474.365,86
13.2- Com Ensino Fundamental	141.438.507,00	141.438.507,00	56.138.156,19	39,69	56.095.310,23	39,66	42.845,96
14- OUTRAS DESPESAS	44.987.073,00	43.325.159,00	18.014.487,78	41,58	18.014.487,78	41,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	19.063.002,00	19.063.002,00	8.737.255,40	45,83	8.737.255,40	45,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	25.924.071,00	24.262.157,00	9.277.232,38	38,24	9.277.232,38	38,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	366.496.757,00	364.834.843,00	150.246.800,33	41,18	149.729.588,51	41,04	517.211,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%							84,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%							11,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							4,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.045.894,53
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	391.828.783,40	203.015.809,64	51,81	148.552.269,65	37,91	54.463.539,99
22.1 - Creche	0,00	211.684.457,70	111.150.763,84	52,51	77.516.076,74	36,62	33.634.687,10
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos	0,00	99.567.089,50	42.415.705,88	42,60	42.178.522,95	42,36	237.182,93

SIOPE

Page 4 of 6

do FUNDEB								
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	112.117.368,20	68.735.057,96	61,31	35.337.553,79	31,52	33.397.504,17	
22.2- Pré-escola	0,00	180.144.325,70	91.865.045,80	51,00	71.036.192,91	39,43	20.828.852,89	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	99.567.089,50	42.415.705,88	42,60	42.178.522,95	42,36	237.182,93	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	80.577.236,20	49.449.339,92	61,37	28.857.669,96	35,81	20.591.669,96	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	314.007.364,00	383.078.472,59	203.706.014,93	53,18	132.192.882,07	34,51	71.513.132,86	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	167.362.578,00	165.700.664,00	65.415.388,57	39,48	65.372.542,61	39,45	42.845,96	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	146.644.786,00	217.377.808,59	138.290.626,36	63,62	66.820.339,46	30,74	71.470.286,90	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	314.007.364,00	774.907.255,99	406.721.824,57	52,49	280.745.151,72	36,23	125.976.672,85	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								92.059.327,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁶								92.059.327,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶								188.685.824,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵								19,46
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP452964688/RREO_Municipal_2... 28/07/2020

SIOPE

VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	46.263.115,00	49.763.115,00	41.338.916,11	83,07	25.051.171,86	50,34	16.287.744,25
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.208.050,00	72.761.389,95	39.183.340,43	53,85	33.870.307,44	46,55	5.313.032,99
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	74.471.165,00	122.524.504,95	80.522.256,54	65,72	58.921.479,30	48,09	21.600.777,24
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	388.478.529,00	897.431.760,94	487.244.081,11	54,29	339.666.631,02	37,85	147.577.450,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					250.044.067,46	0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					241.090.094,17	0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					8.953.973,29	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					10.596.891,00	5.202.370,28	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					156.388.804,53	27.530.096,93	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					145.823.836,88	25.050.541,86	
47.1- Orçamento do Exercício					145.823.836,88	25.050.541,86	
47.2- Restos a Pagar					0,00	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					135.689,51	34.841,93	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					21.297.548,16	7.716.767,28	
50- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
50.1- Retenções					0,00	0,00	
50.2- Conciliação Bancária					0,00	0,00	
50.3- Valor a Recuperar					0,00	0,00	
50.4- Outros valores Extra Orçamentário					0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					21.297.548,16	7.716.767,28	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/7/2020 Hora da Emissão: 10:4:23

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

file:///C:/Users/lcoacci/AppData/Local/Temp/SIOPE_Mun_2020/TMP452964688/RREO_Municipal_2... 28/07/2020

SIOPE

Page 6 of 6

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria da Saúde**Portaria Interna nº 032/2020 – SS****Processo nº 7.212/2020**

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange** - CNPJ nº 50.351.626/0001-10, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº **7.212/2020**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 29 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 031/2020 – SS

Processo nº 9.298/2020

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** - CNPJ nº 73.072.690/0001-46, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº **9.298/2020**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 29 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 033/2020 – SS

Processo nº 9.096/2020

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto n 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Defiro, a Qualificação da Organização Social – **Instituto MAXXSAUDE** - CNPJ nº 12.699.275/0001-44, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos do processo nº **9.096/2020**, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 29 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria da Saúde

Portaria Interna nº 34/2020 – SS

Fernando Machado Oliveira, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 4.343 de 08 de julho de 2009, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 12.078 de 26 de junho de 2019, referente à Qualificação e Desqualificação de Organizações Sociais. Resolve:

Indeferir, a Qualificação da Organização Social, nos termos do parecer da Procuradoria exarado nos autos dos processos abaixo relacionados, ratificados pelos Secretários de Saúde e de Administração e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Organização Social	Sigla	Processo	Ano
Instituto Social Vida e Cidadania	ISVC	7.445	2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Osasco, 29 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9677/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavo), referente ao período de Junho de 2020.

Osasco, 27 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10608/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro Automotivo Papaleguas, estabelecida na Rua Silvério Pereira Jordão, 94 – Poá, inscrita no CNPJ 33.113.593/0001-51, pelo valor total de R\$44.818,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais) referente ao período de Abril de 2020.

Osasco, 28 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10684/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Hotel Residência Tenshi no Hikari, estabelecida na Rod Pres. Dr Tancredo de A. Neves, Ibiuna, inscrita no CNPJ 19.802.275/0002-58, pelo valor total de R\$9.872,70 (Nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), referente ao período de 15/05/2020 a 14/06/2020.

Osasco, 28 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10367/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde, estabelecida na Av Vereador Benedito de Campos, 156 – Ibiuna, inscrita no CNPJ 12.043.445/0001-38, pelo valor total de R\$430.192,59 (Quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de Junho de 2020.

Osasco, 28 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.10515/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Uniserv Terceirização e Serviços Ltda., estabelecida na Rua Votorantim - 715, inscrita no CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$65.361,49 (Sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao período de Maio de 2020.

Osasco, 28 de Julho de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.338/2020

Publicada no dia 03 de abril de 2020, IOMO 1829, Página 46

ONDE SE LÊ: À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE: À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Osasco, 28 de julho de 2020.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário de Saúde-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08839/2015
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, e artigo 24, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento, portadores de distrofia muscular com mobilidade reduzida, por 12 (doze) meses, através de despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em face da empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.764.533/0001-01, pelo valor total de R\$ 540.977,40 (quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 28 de julho de 2020.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 075/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 09789/2020 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308**, como Presidente, **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** e **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 28 de julho de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO



INTIMAÇÃO

Processo Disciplinar Nº 019/2020

Por ordem do Sr. Inspetor Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Osasco, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini – OAB/SP 258.168 constituído pelo servidor Weudson Querino da Silva Guimarães – matrícula nº 176.880, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 20 de agosto de 2020, às 10:00 horas.**

Osasco, 28 de julho de 2020.

FERNANDA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante –CGGCMO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Casa do Empreendedor Jurandir Paes

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei nº 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas como Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, convoca os membros do Conselho para REUNIÃO ORDINÁRIA, no próximo **dia 05 de agosto de 2020, quarta-feira, às 10h, online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Plano Municipal de Turismo; 2) Posse do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); 3) Formação SENAC (Manu); 4) Informes.**

Osasco, 27 de julho de 2020

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Designado da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA Nº 013/2020 - STUDE
27 de julho de 2020

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Secretário Designado de Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico STUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Com a finalidade de atender o Decreto Municipal nº 12.437 de 22 de abril de 2020 artigo 6º que designou a equipe Multidisciplinar ou **Comitê** de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à **COVID-19** da **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

RESOLVE:

A) Nomear os membros da equipe Comitê Multidisciplinar – **COVID-19** representantes desta Secretaria:

- 1 - Hamilton Garcia Sant'Anna Filho – Matrícula nº 185.386**
Secretário Designado
- 2 - Alexandre Maria – Matrícula nº 184.650**
Diretor
- 3 - Thays Assunção Monteiro - Matrícula nº 193.939**
Diretora
- 4 - Roseli Dionisio Flávio – Matrícula 46.587**
Diretora

B) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Designado da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	06/07/2020
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	18/10/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	18/05/2020
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	06/07/2020
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	23/08/2019
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	26/06/2020
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	29/07/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	21/07/2020
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	18/10/2019



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

RETIFICAÇÕES:

Processo nº 4356/2019

Publicado no dia 24.07.2020 as fls 50

Onde se lê....processo nº.....

Leia-se Processo nº4356/2019

V DESISTÊNCIA:

Processo nº4356/2019 LUISA FERREIRA DA COSTA ALBUQUERQUE – Matrícula 97.232

Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 22.07.020, conforme contido nos autos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Ficam Retificadas as Portarias abaixo, revogando a publicação do dia 24.07.2020:

Portarias:

Portaria nº 183/2020

Aposentadoria Especial de Professor a MARIA DAS GRAÇAS FREITAS PEREIRA GRANJA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, Adjunto - 21 horas matrícula da PMO nº 94.858, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º, Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I, II, III, da seção III, e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3400/2019.. II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 20.07.2020.

Portaria nº 184/2020

Aposentadoria por Idade a ROZALIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, 21 horas, matrícula da PMO nº 94.344, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, e §§ 3º e 08º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4358/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 20.07.2020.

Portaria nº 186/2020

Aposentadoria Especial de Professor a EDLEUSA OLIVEIRA DI PETTA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, 27 - horas matrícula da PMO nº 80.326, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art.40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II E III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3599/2019.Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 20.07.2020.

Portaria nº 187/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem horas matrícula da PMO nº 130.779, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º, Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I, II, III, da seção III, e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3479/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 20.07.2020.

Portaria nº 195/2020

I - Aposentadoria por Idade a ANGELITA SILVA LOPES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, Adjunto– 27H, matrícula da PMO nº 94.194, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2287/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 27.07.2020.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3402/2019 – LAURA GONZALES DA SILVA – Matrícula 104.072 Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 24.07.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 2848/2019 – IVETE SNGER ALBA PERES – Matrícula 79.897, Requer o (a) servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 24.07.2020, conforme contido nos autos



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LEONARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO FERREIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Branco, 92, Bandeiras, Osasco, SP, filho de WANDERLEI MONTEIRO FERREIRA e de LUZENIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO FERREIRA.

RAFAELA FRAY, estado civil solteira, profissão supervisora de marketing, nascida em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e três (11/08/1993), residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Branco, 92, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS FRAY JUNIOR e de JUCINARA DE FATIMA CONCEIÇÃO.

WILSON BRUNO MARQUES VAZ, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (31/12/1992), residente e domiciliado na Rua Antônia Maria de Brito, 144, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de WILSON SANTOS VAZ e de LUCILENE MARQUES DA SILVA VAZ.

RUTH NOBERTO DE LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco (02/06/1995), residente e domiciliada na Rua Antônia Maria de Brito, 144, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ALFREDO NOBERTO DE LIMA e de EDNA FERNANDES LIMA.

MICHAEL FERREIRA BATISTA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de abril de mil novecentos e noventa (05/04/1990), residente e domiciliado na Avenida Ailton Tedeschi, 177, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de MAURICIO FERREIRA BATISTA NETO e de PENHA APARECIDA LOURENÇO MARTINS BATISTA.

VITÓRIA ARAUJO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Salvador, Salvador, BA no dia vinte e nove de março de dois mil e dois (29/03/2002), residente e domiciliada na Rua Vergínia Marcucy Garcia, 63, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ADINAELE BONIFACIO DOS SANTOS e de EDIVANIA SANTANA DE ARAUJO.

JACKSON FRANÇA LIMA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e um (20/06/1991), residente e domiciliado na Rua Pastor Josias Baptista, 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JARISNEU MOREIRA LIMA e de SIMONE BATISTA FRANÇA.

JÉSSICA CRISTINA FORTUNATO MORAES, estado civil solteira, profissão analista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de maio de mil novecentos e noventa (03/05/1990), residente e domiciliada na Rua Pastor Josias Baptista, 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON CRULHAS MORAES e de MARIA APARECIDA FORTUNATO.

MARCOS SILVA PATUSSI, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa (15/06/1990), residente e domiciliado Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet, 191, casa 1, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de ROBERTO PATUSSI e de MARIA DE JESUS SILVA.

YASMIN BARABBA DE TEVES, estado civil solteira, profissão representante de atendimento ao cliente, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (10/10/1986), residente e domiciliada Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet, 191, casa 1, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de WALTER TADEU SOARES DE TEVES e de REGIANE LEODEMA BARABBA DE TEVES.

CARLOS HENRIQUE BATISTA RUFINO, estado civil solteiro,

profissão pintor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e dois (10/04/1982), residente e domiciliado na Avenida Analice Sakatauskas, 1061, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSÉ RUFINO TAVARES e de VERA LUCIA BATISTA TAVARES. **ANA LUCIA GUEDES SIMÕES**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e três (08/06/1983), residente e domiciliada na Avenida Analice Sakatauskas, 1061, casa 02, Bela Vista, Osasco, SP, filha de IARA GUEDES SIMÕES.

ELISEU MAXIMIANO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (22/04/1964), residente e domiciliado na Rua Atilio Lofredo, 46, Padroeira, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MAXIMIANO e de BENEDITA CAETANO MAXIMIANO.

MARIA INES TERRÃO DE MOURA, estado civil divorciada, profissão diarista, nascida em Maringá, Maringá, PR no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e três (29/08/1963), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1194, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO TERRÃO e de ORDÁLIA MARIA TERRÃO.

LUIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e oito (22/04/1998), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, 1451, casa 05, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de NILCE PEREIRA DOS SANTOS.

INGRID APARECIDA CERQUEIRA LIMA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e nove (12/10/1999), residente e domi-

ciliada na Rua José Gonçalves, 1451, casa 05, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO SERGIO CERQUEIRA LIMA e de FRANCISCA SAMPAIO LIMA.

ISMAEL FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e oito (27/09/1998), residente e domiciliado na Rua Monte das Oliveiras, 98, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSUE RODRIGUES DE SOUZA e de DENISE FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA.

ESTER PIVA FERREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (27/10/1998), residente e domiciliada na Rua Monte das Oliveiras, 98, Conceição, Osasco, SP, filha de WILSON DE SOUZA FERREIRA e de ROSEMEIRE PIVA.

HAYLANDER MIGUEL STARICH, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e três (12/03/1993), residente e domiciliado na Rua São Nicolau, 73, Casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de WILSON SILVA STARICH e de JAQUELINE MIGUEL STARICH.

VANESSA DE OLIVEIRA CAMARGO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (21/12/1998), residente e domiciliada na Rua São Nicolau, 73, Casa 02, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de MARCOS GUASTI DE CAMARGO e de RAQUEL FELIX DE OLIVEIRA CAMARGO.

FABRÍCIO GIARRANTE CRISTIANO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão analista help desk, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (14/10/1996), re-

idente e domiciliado Rua Ananias de Almeida, 232, Quitaúna, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS e de ELENI GIARRANTE.

ALINA BEATRIZ DE ALMEIDA PINHEIRO TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e oito (19/07/1998), residente e domiciliada Rua Ananias de Almeida, 232, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE PINHEIRO TEIXEIRA e de SHEILA APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA.

WENDSON DIAS RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e quatro (03/07/1994), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1301, apto. 46, bloco 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de IVONALDO RODRIGUES DA SILVA e de MARLUCE DIAS.

ALINE CARDOSO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão recursos humanos, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (16/10/1990), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1301, apto. 46, bloco 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de VALDEMIR SOARES DA SILVA e de IRENICE CARDOSO SARAIVA DA SILVA.

OLDIR MENEGATTI, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Irani, Iraci, SC no dia nove de abril de mil novecentos e sessenta e sete (09/04/1967), residente e domiciliado na Estrada da Bela Vista, 10, torre 2, apto 93, Santa Maria, Osasco, SP, filho de OLAVO MENEGATTI e de HELGA LOHMANN.

MARÍLIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão , nascida em Conceição do Canindé, Conceição do Canindé, PI no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (09/08/1985), residente e domiciliada na Estrada da Bela Vista, 10, torre 2, apto 93, Santa Maria, Osasco, SP, filha de OSVALDO DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

VANDERSON GOUVEIA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão taxista, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte

de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (20/10/1988), residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 683, bloco 1, apto. 13, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL GOUVEIA DO NASCIMENTO e de EMILIA LOYOLA DO NASCIMENTO.

KARINA DOS ANJOS SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três (21/09/1983), residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 683, bloco 1, apto. 13, Conceição, Osasco, SP, filha de EUCLIDES GOMES DA SILVA e de MIRIAN BOMFIM DOS ANJOS.

WESLEY FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (11/10/1985), residente e domiciliado na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 41, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ADEQUEL ALVES DA SILVA e de EDILEUZA FERREIRA DA SILVA.

NAYARA CILENE FERREIRA DE FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo, SP (Registrada 1º Subdistrito, Osasco-SP), São Paulo, SP no dia nove de abril de mil novecentos e noventa e nove (09/04/1990), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 41, Bandeiras, Osasco, SP, filha de CIRSO NORATO DE FREITAS e de MARIA APARECIDA FERREIRA.

GABRIEL DOS SANTOS AMARAL, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Vargem Grande Paulista, Vargem Grande Paulista, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e dois (05/05/1992), residente e domiciliado Rua Paranaense, 604, Casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de AILTON APARECIDO DO AMARAL e de CLEIDE DOS SANTOS.

THAMIRES SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de atendimento, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e seis (30/06/1996), residente e domiciliada Rua Paranaense, 604, Casa 03, Conceição, Osasco, SP, filha de PEDRO PAES DA SILVA e de MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS.

RONALDO JORGE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e um (03/06/1991), residente e domiciliado Rua Matilde Conceição Bonilha, 1312, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO JORGE DA SILVA e de EVONICE MARIA DA SILVA.

GABRIELA VICENTE DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão promotora, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (13/02/1998), residente e domiciliada Rua Matilde Conceição Bonilha, 1312, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE SOARES DE ARAUJO e de TAISA ROBERTA VICENTE.

RAPHAEL DE ANGELO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão estagiário em redes, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e um (09/12/1991), residente e domiciliado na Rua Jambéiro, 14, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de SIDNEI DE FREITAS OLIVEIRA e de SILVANA BUZETTI DE ANGELO OLIVEIRA.

VITÓRIA MONCHUI BARBOSA SILVA, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em Distrito de Guaianases, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de abril de dois mil (10/04/2000), residente e domiciliada na Rua Jambéiro, 14, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de MARCOS APARECIDO DA SILVA e de CLAUDENICE BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA.

DANIEL DE DEUS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (20/01/1967), residente e domiciliado Rua José Luiz de Jesus Santos, 353, Conceição, Osasco, SP, filho de JOÃO DE DEUS e de LOURDES MIRANDA DE DEUS.

ELENILDA SOUZA COSTA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Camamu, Camamu, BA no dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e três (04/05/1973), residente e domiciliada Rua José Luiz de Jesus Santos, 353, Conceição, Osasco, SP, filha de ADALICIO NARCISO COSTA e de RENILDA ANDRADE SOUZA.

MATEUS GUILHERME RIBEI-

RO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e seis (09/05/1996), residente e domiciliado na Avenida Almirante Negro, 181, Bandeiras, Osasco, SP, filho de GILSON RIBEIRO DA SILVA e de SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA.

LARISSA CASTRO MATA, estado civil solteira, profissão empresária, nascida em São Roque-SP, Registrada em Taboão da Serra, São Roque, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis (04/09/1996), residente e domiciliada na Avenida Almirante Negro, 181, Bandeiras, Osasco, SP, filha de GILMAR SOUZA MATA e de MARIA MADALENA CASTRO DOS SANTOS.

DIEGO FRANCO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Registro, Registro, SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (10/07/1985), residente e domiciliado na Rua Vicente Leporace, 13, Bussocaba, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e de NILVA ELIAS OLIVEIRA.

AGHATA DE OLIVEIRA MATIAS, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (01/12/1988), residente e domiciliada na Rua Vicente Jordão, 36, casa 04, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ADELINO MATIAS JUNIOR e de MONICA DONIZETE DE OLIVEIRA MATIAS.

ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão cosinheiro, nascido em Ilhéus, registrado no distrito de Aritaguá, Ilhéus, BA no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (26/01/1982), residente e domiciliado na Rua Francisco Sebastião Pestana, 80, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MANOEL TERÇO DE OLIVEIRA e de VALDETE NERES SILVA.

DEMILLY SAYANE FERREIRA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Itacaré, Itacaré, BA no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e um (25/07/1991), residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pestana, 80, casa 1, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de GILDELIO OLIVEIRA e de AINAIRAM DE FATIMA MORENO FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP